



EMENDA Nº 04
PROJETO DE LEI

Alteração

Inclusão

Exclusão

Artigo 3º	§ 1º	Inciso XIV	Alínea	Item
Redação proposta: Mais parceria na cidade ou onde couber				

JUSTIFICATIVA

Porto Alegre está há muito tempo precisando implementar a Lei das Parcerias Público Privadas para o fim de fomentar o desenvolvimento da Cidade e o bem estar dos cidadãos e cidadãs nas diversas áreas, quer seja econômica, cultural, educacional ou de lazer. Todavia, muito pouco tem sido feito. A Lei praticamente não saiu do papel. Assim, para dar efetividade a Lei em benefício do Cidadão e da Cidadã, esta Emenda inclui a ação "Mais Parceria na Cidade" com a finalidade de estabelecer parceria com Fundações e Instituições que tenham como finalidade a promoção de atividades nas áreas cultural, educacional e de bem estar da população e que tenham reconhecida seriedade, profissionalismo e conduta moral ílibada, além de comprovada atuação por mais de cinco anos nas áreas especificadas na finalidade.

DATA DO RECEBIMENTO:

13 109 113

NOME DO VEREADOR:

BERNARDINO VENDRUSCOLO

ASSINATURA: